DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1286/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/19022/2014
PROTOCOLO	: 1463079
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETÁRIO ESTADUAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2013/SEJUSP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E OXIDAÇÃO EM ARMAS DE FOGO.
CONTRATADA	: CLAUDIA PATRICIA GONÇALVES – ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 226.992,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E OXIDAÇÃO EM ARMAS DE FOGO - ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 063/2013* e à formalização do *Contrato Administrativo nº 107/2013/SEJUSP* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 16ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 15 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 063/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 107/2013/SEJUSP* firmado entre o *Estado de Mato Grosso do Sul*, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da *Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública/MS*, por seu Secretário Estadual, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF n.º 179.756.207-00, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *Claudia Patricia Gonçalves – ME*, CNPJ/MF n.º 05.231.405/0001-54, represen-

tada pelo Senhor Gilberto de Andrade, CPF/MF nº 367.519.441-87, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas